



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0480/2019 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, **resolve, nos termos da Portaria 0138/2019 – GP, aditar sua competência para juízo de admissibilidade recursal no âmbito dos processos éticos e disciplinares.**

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 15 de Agosto de 2019.

Fabício de Castro Oliveira
Presidente da OAB/BA